



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA PARA SEDE E LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A SEDE, SUBSEDES E SECCIONAIS DO CRF-SP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP sob nº 14.010, e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP nº 32.635, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Rio Minas Conservação e Limpeza EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.815/0001-84, estabelecida na Rua Emílio de Menezes, 154, Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CEP 30.525-200, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Adriano Miranda Oliveira, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, nos seguintes termos:

- 1) Incluir 01 (um) posto de trabalho ao item 4, da tabela localizada na Cláusula Primeira do Contrato, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
- 2) Alterar a Cláusula Décima Segunda, item 12.1, do Contrato, acrescentando o valor de R\$ 3.734,37 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), reajustando o valor mensal dos serviços de limpeza de R\$ 87.221,88 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais, e oitenta e oito centavos) para R\$ 90.956,25 (noventa mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
- 3) Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2017.

Pelo Contratante:

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

Pela Contratada:

Sr. Adriano Miranda Oliveira
Representante Legal

Testemunha

Nome: [REDACTED]

R.G : [REDACTED]

Testemunha

Nome: [REDACTED]

R.G : [REDACTED]

Alexandre Pires Omena
Dpto. de Licitações e Contratos